



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

CÓPIA FIEL

LEI Nº 69

DISPÕE SÔBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Tarabay passam a ser fixados, a contar de 1º de maio de 1967, da seguinte forma:

C A R G O	PADRÕES
1-CONTINUO-ALMOXARIFE	A
1-ZELADOR DE CEMITERIO-MATADOURO	A
1-ENCARREGADO DA LIMPEZA PUBLICA	A
1-ESCRITURARIO	B
1-MOTORISTA	B
1-TRATORISTA	C
1-TESOUREIRO-LANÇADOR	C
1-SECRETÁRIO-CONTADOR	D

PARAF.UNICO- Os vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal são fixados pela tabela anexa à presente Lei e constantes dos padrões referidos neste artigo.

ARTIGO 2º - Dentro das dotações próprias, devidamente consignadas - no Orçamento poderá o Prefeito Municipal atribuir uma - gratificação "pró-labore" a ocupante de Cargos da Chefia da Secção ou Encarregado de Serviços, que por absoluta necessidade de serviços, devam cumprir horário especial/ de trabalho, além de 33 (trinta e tres) horas semanais - obrigatórias.

PARAF.UNICO- A gratificação de que trata este Artigo não poderá exceder ao limite de 20% (vinte por cento) sôbre o valor do padrão de vencimentos do respectivo cargo.

ARTIGO 3º - As Despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento ficando o Executivo autorizado, se necessário, a proceder a suplementação das mesmas, utilizando dos recursos financeiros disponíveis

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regradas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, AOS 22 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1967.

ELISIO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

